



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEFIN Nº 001 DE 28/12/2020.

O **Secretário Municipal de Finanças**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 028/2019 e o art. 91 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná e com fundamento no Decreto Municipal nº 206/2020, torna público a todos os contribuintes a **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO** referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – **ISSQN** (profissionais autônomos), e as **TAXAS**: Taxa de Licença e Fiscalização para Localização e Funcionamento de estabelecimentos e atividades diversas – **TLFF**, Taxa de Licença e Fiscalização de Anúncios – **TLFA**, Taxa de Licença, Registro, Inspeção e Fiscalização Sanitária – **TLIFS**, a Taxa para o Exercício da Atividade do Comércio Eventual ou Ambulante – **TEACA** e a Taxa de Licença para Ocupação nas Vias e Logradouros Públicos – **TLOLP**, para o Exercício de 2021, conforme anexo:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN (profissionais autônomos)/2021 e **TAXAS: TLFF/2021, TLFA/2021, TLIFS/2021, TEACA/2021 e TLOLP/2021.**

Os **Fiscais de Tributos Municipais**, Marcelo Serrão Canto, Mat. FTM 0251 e Vânia Oliveira, Mat. FTM 0243, autoridades lançadoras de Tributos do Município de Oriximiná/PA, nos termos dos artigos 142 do Código Tributário Nacional e 370 da Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017 – Código Tributário do Município de Oriximiná/CTMO e no Decreto Municipal nº 206/2020, **NOTIFICAM**, de forma global e impessoal, os contribuintes localizados na zona urbana, de expansão urbana e áreas urbanizáveis e zona rural deste Município, da ocorrência do **FATO GERADOR** do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – **ISSQN/2021** (profissionais autônomos), e das **TAXAS**: Taxa de Licença e Fiscalização para Localização e Funcionamento de estabelecimentos e atividades diversas – **TLFF/2021**, Taxa de Licença e Fiscalização de Anúncios – **TLFA/2021**, Taxa de Licença, Registro, Inspeção e Fiscalização Sanitária – **TLIFS/2021**, a Taxa para o Exercício da Atividade do Comércio Eventual ou Ambulante – **TEACA/2021** e a Taxa de Licença para Ocupação nas Vias e Logradouros Públicos – **TLOLP/2021**, cujos prazos e condições para seu recolhimento são os seguintes:

1- Prazos de Pagamento do ISSQN/2021 (profissionais autônomos):

1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

<i>Parcela</i>	<i>Data Vencimento</i>
<i>Cota Única</i>	<i>10/03/2021</i>
<i>1ª parcela</i>	<i>10/03/2021</i>
<i>2ª parcela</i>	<i>09/04/2021</i>
<i>3ª parcela</i>	<i>10/05/2021</i>

2 - com vencimento até o dia 20 do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita bruta, no caso do ISSQN devido no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou outra data estabelecida por norma que vier a modificar esse vencimento; e

3 - com vencimento no dia 10 do mês seguinte ao da competência, nos demais casos.

4 - O contribuinte que optar pelo recolhimento previsto na alínea a, do inciso I, do art. 3º do Decreto Municipal nº 206/2020, estas terão o valor mínimo de 02 (duas) UFMO – Unidade Fiscal do Município de Oriximiná, por parcela, em se tratando de pessoa física e 04 (quatro) UFMO, por parcela, em se tratando de pessoa jurídica.

5 – Prazos de Pagamento da Taxa TLFF/2021:

OPÇÕES DE PAGAMENTO		
Parcela	Data Vencimento	Desconto (%)
Cota Única, com desconto	10/03/2021	10%
1ª parcela	10/03/2021	-
2ª parcela	09/04/2021	-
3ª parcela	10/05/2021	-
4ª parcela	10/06/2021	-
5ª parcela	09/07/2021	-

6 - O contribuinte que optar pelo recolhimento em parcelas da TLFF/2021, conforme previsto no inciso II, do Art. 4º do Decreto Municipal nº 206/2020, estas terão o valor mínimo 02 (duas) UFMO – Unidade Fiscal do Município de Oriximiná, por parcela, em se tratando de pessoa física e 04 (quatro) UFMO, por parcela, em se tratando de pessoa jurídica.

7 - A Taxa de Licença e Fiscalização de Anúncios – **TLFA**, Taxa de Licença, Registro, Inspeção e Fiscalização Sanitária – **TLIFS** e a Taxa para o Exercício da Atividade do Comércio Eventual ou Ambulante – **TEACA** e a Taxa de Licença para Ocupação nas Vias e Logradouros Públicos –



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

TLOLP serão recolhidas em 01 (uma) única parcela de acordo com os incisos I, II, III e IV do Art. 5º do Decreto Municipal nº 206/2020.

8 – Toda e qualquer reclamação contra o lançamento dos tributos de que trata este Edital de Lançamento deverá ser efetuada, através de requerimento fundamentado dirigido ao **Secretário Municipal de Finanças**, devidamente registrado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Oriximiná, sito à Rua Barão do Rio Branco, 2336, Centro, nos prazos e fundamentações constante na Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017 e no Regulamento;

9 – Decorrido o prazo fixado no Decreto Municipal nº 206/2020 e neste Edital de Lançamento, sem que haja sido formulada a reclamação ou não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos previstos no referido Decreto, sobre o valor total do débito incidirão os acréscimos legais pertinentes, e o contribuinte terá seu nome inscrito em Dívida Ativa e será cobrado judicialmente através de execução fiscal, para o cumprimento da obrigação tributária, nos termos da legislação em vigor;

10 – **NOTIFICA** ainda, que o recolhimento dos tributos deverá ser efetuado, até o vencimento, em qualquer agência bancária, lotéricas e correspondentes bancários e deverá ocorrer mediante a emissão do **Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser solicitado, pelos respectivos contribuintes**, ao Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, situado à Trav. Sen. Magalhães Barata, s/n, Centro, nesta cidade de Oriximiná/PA;

11 – Ficam ainda **NOTIFICADOS** todos os contribuintes, a que se refere este Edital de Lançamento, a promoverem a atualização de seu endereço de correspondência, de acordo com a Legislação Tributária Municipal;

12 – As solicitações de Isenção deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Oriximiná obedecendo os prazos e critérios estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017 e no Decreto Municipal nº 206/2020 disponibilizado no link do Município: www.oriximina.pa.gov.br.

13 – Qualquer informação a respeito dos tributos, a que se refere este Edital de Lançamento e o Decreto Municipal nº 206/2020, poderá ser obtida junto ao Departamento de Tributos da SEFIN, Setor de Fiscalização, sito à Travessa Sen. Magalhães Barata, s/n, Centro, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:00h às 14:00h.

Oriximiná/PA, 28 de dezembro de 2020.


Marcelo S. Canto

Fiscal de Tributos Municipais
FTM/Mat.0251


Vânia Oliveira

Fiscal de Tributos Municipais
FTM/Mat.0243


José Ubirajara Tavares da Silva

Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 028/2019



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento EDITAL DE LANÇAMENTO DA TLFF_DEMAIS TAXAS E ISSQN FIXO 2021.doc foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/42A4-B15B-1EE1-5440> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 42A4-B15B-1EE1-5440



Hash do Documento

4A0F9D89DCA69515FFB9875D8F8F64361C682835F386A37A9C8DC7E01D0F75E2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/12/2020 é(são) :

Vania Oliveira - 146.994.602-59 em 27/12/2020 20:54 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

